

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Gabinete do Prefeito

*[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de Pirai  
Protocolo nº 158  
06 AGO 2015  
Livro \_\_\_\_\_ Fis \_\_\_\_\_

Ofício nº 392/2015

Pirai, 04 de agosto de 2015.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 34/2015, de vossa autoria, encaminhado, cópia do Expediente DAT - 2832/2015 encaminhado pela Light Serviços de eletricidade S.A, em resposta ao Requerimento supracitado.

Na oportunidade, reiteramos a V. Sa. protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Ao Ilustríssimo Senhor Vereador  
ENDERSON DA SILVA  
Câmara Municipal de Pirai  
PIRAÍ – RJ.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Gabinete do Prefeito

**CÓPIA**

Ofício nº 221/2015

Piraí, 07 de maio de 2015.

Senhor Gerente,

Face ao expediente encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí-RJ, através do Requerimento nº 034/2015, de autoria do ilustre Vereador **Anderson da Silva**, cópia anexa, postulo à possibilidade dessa empresa quanto ao atendimento solicitado no requerimento mencionado.

Na expectativa do acolhimento ao pedido, renovo protestos de estima e apreço.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor  
**EDUARDO CAMILO**  
Gerente de Clientes Pod. e Serviços Públicos  
**LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**  
Pça. Leão do Vale, 271 - Centro  
27110-260 - BARRA DO PIRAI - RJ



DAT – 2832/2015

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2015.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES  
R DR LUIZ ANTONIO GARCIA SILVEIRA 16  
CENTRO - PIRAI  
CEP: 27175-000

**Assunto: Solicitação de representante da Light em evento.**  
**Referência: Ofício 221/2015, Requerimento nº 34/2015**

Prezado,

Em atenção à sua solicitação, após análise orientamos que neste caso o requerimento seja entregue com antecedência de no mínimo 15 dias antes da data do o evento ou reunião especificando o assunto a ser tratado, para que possamos direcionar um representante.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com a satisfação de nossos clientes e continuaremos a buscá-lo através da melhoria de nossos serviços e do atendimento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares através dos nossos canais de atendimento: Agência Virtual e Clique-Light ([www.light.com.br](http://www.light.com.br)) Disque - Light 24 horas (0800 282 0120) ou em uma de nossas Agências Comerciais.

Cordialmente,

  
Light Serviços de Eletricidade S.A

**Ganhe mais tempo e tranquilidade. Coloque sua conta em débito automático.**  
**Conheça outras formas para pagar sua conta de luz em [www.light.com.br](http://www.light.com.br)**



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

*lmd.*  
Câmara Municipal de Pirai  
Protocolo n° 392  
20 ABR 2015  
LIVRO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

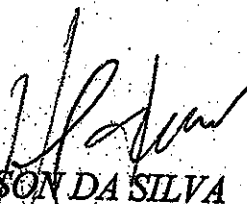
*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirai*

PMP - PIRAI - RJ  
Processo n° 06615  
Rubrica P Fls. 24

**REQUERIMENTO Nº 34/2015**

*Enderson da Silva (Eco Staccato), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando das atribuições que lhes são conferidas, requer à Mesa Executiva, ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal solicitando à Light-Serviços de Eletricidade S/A, que envie um representante legal dessa empresa, bem como um representante deste órgão público para se reunir com moradores de Ribeirão das Lajes, na igreja católica daquela localidade, a fim de tratarem de assuntos de interesse daquela comunidade.*

*SALA DAS SESSÕES, em 20 de abril de 2015.*

  
ENDERSON DA SILVA  
- Vereador -